



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850 - Miracatu - SP
PABX: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)
e-mail: camara@miracatu.sp.leg.br



MEMORANDO Nº 11/19 GP

Miracatu, 2 de abril de 2019.

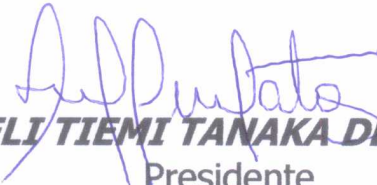
**DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: PROCESSO LEGISLATIVO**

Assunto: Criação de cargo de Coordenador do CAPS

Ilma Sra
Lucimara Ferreira Marcondes

Cumprimentando-a cordial e
respeitosamente, encaminho em anexo cópia do ofício nº 107/19,
com respectiva resposta do Departamento Municipal de Saúde,
para ciência das Comissões Permanentes e juntada aos Projetos
de Lei nºs 03 e 27/18.

Atenciosamente,


SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Of. Pref. nº 107/19

Miracatu, 29 de março de 2019.

Prezada Senhora,

Tramita perante esta Casa de Leis os Projetos nº 03/2018 e 27/2018, referente a criação do cargo de confiança para Coordenador do Caps, bem como de suas atribuições, respectivamente.

O Vereador Vinicius Brandão de Queiroz, expediu ofício ao Executivo, em 19/11/2018 (grifo meu), à época no cargo de Presidente desta Casa, solicitando a seguinte informação : "... se os impactos orçamentários de cada cargo estão considerando os impactos dos demais cargos que tramitam perante esta Câmara. Em caso negativo, solicitamos que seja reencaminhado o impacto orçamentário, levando em consideração todos os cargos que tramitam nessa Câmara".

O Executivo atendeu ao solicitado, enviando somente em 01/02/2019, através do ofício nº 22/2019.

Analizando o documento expedido pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, expedido em 31/01/2019, nos deparamos com um déficit de - R\$ 67.200,28 (sessenta e sete mil, duzentos reais e vinte e oito centavos), resultante da seguinte operação:

- Disponibilidade Orçamentária R\$ 30.177.516,37
- Projeção de valor para gastos com pessoal (13/12 – empenhado no período) R\$ 30.244.716,65
- Disponibilidade Orçamentária para gastos com pessoal : - R\$ 67.200,28 (déficit)

Conforme reunião realizada na data de ontem nesta Casa de Leis na presença dos Vereadores Pablo Lopes da Silva Pereira e Silmara de Souza Romero, ouvimos atentamente o vosso argumento, porém, necessário se faz, que esta Câmara analise criteriosamente, levando-se em conta o Impacto financeiro acima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Hoje, sopesando todos os pontos levantados solicito a Vossa Senhoria que demonstre através de documentos a necessidade urgente na criação de cargo de Coordenação do Caps, para que passe pela análise das Comissões Permanentes desta Casa.

Atenciosamente

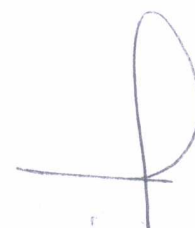

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Ilustríssima Sra

Raquel Souza Moreira de Oliveira

Enfermeira Articuladora da Rede de Atenção Básica de Saúde.

Miracatu/SP

Sueli 29/3/19 



Registrar. A Consideração da Sr. Presidente. Juntar ao processo. 02/04/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

Av. Dona Evarista, 240, Centro, Miracatu/SP – CEP 11850-000 – Telefone: (13) 38477010 Ramal 206

E-mail: saudebasica@miracatu.sp.gov.br



Ofício nº 20/2019 – rsmo AB

Assunto: Criação de cargo de coordenador para CAPS/RT de Miracatu

Miracatu, SP, 01 de abril de 2019

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos sobre a necessidade de criação de cargo para Coordenador do CAPS de Miracatu, em resposta ao ofício pref. nº 107/19 originário da Câmara Municipal de Miracatu, na pessoa da Ilm^a Presidente desta Casa de Leis, aonde tramita o projeto.

Saliento que sua necessidade é reforçada ao descrever as funções administrativas como de ordem ininterrupta e premente, entrando por isso em conflito, com o desenvolvimento de atividades terapêuticas aplicadas também diariamente na assistência aos pacientes de saúde mental no município, considerando que o CAPS presta assistência a transtornos mentais moderados e graves e faz acompanhamento destes usuários, evitando com isso a internação em hospitais com leitos psiquiátricos e também dando suporte técnico para a Residência Terapêutica. Ainda no que se refere à Residência Terapêutica (STR), com suas questões técnicas e organizacionais ao serviço que está ainda no início, com demandas administrativas diárias, vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana, e que não permitem a junção da função técnica do profissional que presta a assistência em saúde com a coordenação administrativa sem prejuízo em uma das áreas mencionadas.

Em relação a disponibilidade orçamentária, ressaltamos que a implantação do CAPS/RT no município veio como ação prevista na reforma psiquiátrica iniciada em meados de 2001, quando a saúde mental começou a ser revista e as internações passaram a ser indicadas apenas para casos agudos e não como moradia permanente a pacientes psiquiátricos sem vínculo familiar. As ações pertinentes ao Programa de Volta pra Casa diz respeito aos pacientes que atualmente residem na Residência Terapêutica do município, advindos de Hospitais Psiquiátricos que foram extintos na região de Sorocaba, e cujas internações foram oriundas do município de Miracatu. A política de saúde mental vinculou a implantação do CAPS à implantação da Residência Terapêutica. A destinação de recursos vem sendo pleiteada junto ao sistema de informação SAIPS, aonde descrevemos todas as ações referentes a implantação, e também todas as atividades realizadas nos serviços, bem como sua organização de Recursos Humanos, a fim de que seja liberado recurso mensal para o CAPS (R\$ 28.000,00). A última atualização foi realizada no mês de dezembro de 2018 (print da página em anexo), e seguimos aguardando a resposta do Ministério da Saúde; saliento que ainda estamos com o déficit de 01 funcionário de nível médio para compor a equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA



Av. Dona Evarista, 240, Centro, Miracatu/SP – CEP 11850-000 – Telefone: (13) 38477010 Ramal 206

E-mail: saudebasica@miracatu.sp.gov.br

mínima preconizada também para adequar tal processo ao galgar o repasse da verba destinada ao CAPS; e que pode ser suprido com a portaria para Coordenação do serviço.

Além dos repasses previstos para o CAPS mensalmente, o município pleiteia junto a DRS 12 de Registro a transferência do teto de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), dos hospitais desativados e onde moradores da RT estavam internados, destinando os valores ao custeio da RT, num montante de 36.000,00. Informamos que enquanto seguem os trâmites para a transferência, o município desde 30/01/19 vem recebendo mensalmente da Secretaria de Saúde do Estado, o valor de R\$20.000,00 destinados ao custeio da RT, referente a Resolução SS 57 de 30/06/2016..

Venho ainda ressaltar que o cargo para a Coordenação do CAPS será destinado a funcionário pertencente ao quadro efetivo da prefeitura, de nível médio, e que caso a referência seja superior a função em que está lotado, será paga a diferença salarial.

Sem mais, desde já agradeço a atenção e renovo os protestos de estima e consideração.

Raquel Souza Moreira de Oliveira

Enfermeira Articuladora AB/NEPH

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 325/2019
Data: 02/04/2019 - Horário: 10:21
Administrativo

A/C da Ilmª Sra Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Miracatu



SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

PROPOSTA

USUÁRIOS

RELATÓRIOS



RITA FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO - CADASTRADOR | V-002.09.27



VISUALIZAÇÃO DE PROPOSTA - Nº 93015

Número da Proposta: 93015

Situação da Proposta: Enviada para o MS

Para edição das informações da proposta, favor utilizar a opção AJUSTAR na tela PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Dados do cadastrador

Nome	CPF	E-mail	Telefone	Cargo
RITA FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO	280.273.368-05	caps@miracatu.sp.gov.br	(13)3847-1306	Coordenador
CNPJ	Razão social/município			
12.078.884/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACATU / MIRACATU			

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício?*

☒ Sim ☐ Não

Rede / Programa:*

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL e RAPS



JUSTIFICATIVA

Justificativa:*

O município de Miracatu, cumprindo ao estabelecido no TAC- Sorocaba e buscando contemplar a Política Nacional de Saúde Mental e reforma Psiquiátrica vem oferecendo aos municípios o serviço do Centro de Atenção Psicossocial e Caps 1 e Miracatu. Ainda seguindo o acordado no TAC e Sorocaba, foi instituído também no município o serviço de Residência Terapêutica tipo 2, acolhendo então 10 moradores que até então estiveram por longo período internados em hospitais psiquiátricos da região de Sorocaba-SP, que

Quantidade de caracteres restantes: 1311

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Novo Estabelecimento de Saúde

Componente / Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Opções
INCENTIVO PARA CAPS I	9470190	Municipal	R\$ 0,00		
Valor Total			R\$ 0,00	0,00	

Histórico

RITA FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO	Situação da Proposta
21/12/2018 15:40:33	A Liberar
	Situação da Proposta
25/02/2019 13:50:10	A Liberar

[Voltar](#)[Próxima Página](#)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>